

COMISSÃO DE TRABALHO

PROJETO DE LEI Nº 830, DE 2023

Dispõe sobre a criação de selo “Empresa Amiga da Família”, a fim de fomentar práticas organizacionais em prol da família.

Autora: Deputada CLARISSA TÉRCIO

Relator: Deputado PROF. PAULO FERNANDO

I – RELATÓRIO

A presente proposição, Projeto de Lei nº 830, de 2023, de autoria da Exma. Deputada Clarissa Tércio, propõe a criação do selo “Empresa Amiga da Família”, a ser concedido às empresas que implementarem ações e políticas organizacionais que promovam o equilíbrio entre a vida familiar e a vida laboral.

Dentre as diversas políticas que podem ser implementadas figuram três blocos de programas, voltados para o âmbito da cultura e gestão da conciliação trabalho-família, as relativas às condições de trabalho; concessão de benefícios e serviços, além dos parâmetros fixados em Lei.

A proposta dispõe que a futura regulamentação preverá a participação dos Estados e do Distrito Federal no processo de certificação, a adesão voluntária e a duração bienal da certificação. A posse do Selo garante à empresa detentora a primazia na contratação com o Setor Público, como critério de desempate em processo licitatório.



A autora justifica a proposição afirmando a necessidade de se incentivar que empresas adotem práticas organizacionais que fortaleçam os vínculos familiares, ressaltando a importância da família e a necessidade de se dar visibilidade às empresas que adotem medidas gerenciais que promovam o equilíbrio entre a vida laboral e a familiar.

A proposição foi distribuída às Comissões de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família; de Trabalho; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do Regimento Interno).

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do RICD.

Na Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, em 11/07/2023, foi apresentado o parecer do Relator, Dep. Pastor Eurico (PL-PE), pela aprovação, com emenda e, em 08/08/2023, foi aprovado o Parecer. A emenda aprovada vincula a prorrogação da licença maternidade ao Programa Empresa Cidadã e corrige a menção às pessoas com deficiência.

Fomos designados para relatar a matéria em 25 de outubro de 2023. A matéria não possui apensos e, ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A nobre proponente do presente Projeto de Lei, Dep. Clarissa Tércio, foi muito sensível à necessidade de se estimular a adoção voluntária de práticas organizacionais familiarmente responsáveis. A criação do selo de qualidade "Empresa Amiga da Família" representa um avanço significativo na busca pelo equilíbrio entre trabalho e vida familiar, contribuindo para o bem-estar dos colaboradores e fortalecendo os vínculos familiares.



Empresas que se esmeram por capacitar e criar uma cultura conciliatória entre trabalho e família demonstram o comprometimento da empresa em criar uma cultura que valoriza seus colaboradores e prima por uma gestão que promove oportunidades iguais para todos eles.

Cremos que medidas que possibilitem condições flexíveis de trabalho são importantes mecanismos para tornar manejável a vida de funcionários que, em virtude de suas condições peculiares, enfrentam demandas diferenciadas. Responsáveis por nascituros, dependentes com deficiência, idosos que demandam suporte são realidades que pressionam profissionais, especialmente mulheres, a terem que escolher entre tarefas de cuidado e atividades profissionais. A angústia é compreensível. Empresas que se dedicam a conciliar tais demandas devem ser reconhecidas.

Há uma ampla discussão sobre os institutos da licença-maternidade e licença-paternidade. Enquanto o Congresso Nacional, foro legítimo para a construção dos regramentos sociais, não chegar a um acordo, é vital sinalizar que as empresas podem se antecipar e agir em prol de seus funcionários demonstrando seu compromisso com a parentalidade responsável.

A preferência nas licitações e contratos da Administração Pública para empresas detentoras do selo “Empresa Amiga da Família”, embora seja medida ainda tímida, tem o condão de demonstrar o reconhecimento do Estado pela importância dessas práticas e incentiva outras organizações a adotá-las.

Em resumo, a aprovação deste projeto de lei não apenas fomentará um ambiente de trabalho mais equilibrado e inclusivo, mas também contribuirá para a construção de uma sociedade mais justa e preocupada com o bem-estar das famílias brasileiras.

A Emenda 01, aprovada no âmbito da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, tem nossa concordância.



Ante todo o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 830, de 2023, bem como da Emenda nº1, apresentada no âmbito da CPASF.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado PROF. PAULO FERNANDO
Relator

